



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005, REALIZADA NA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO (POSSE EM 09/11/2007).

34

Aos 15 de outubro de 2008, quarta - feira, às 14:00 horas, na sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, reuniram-se os membros eleitos ao Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - FUNPREVI, **JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ, EDMILSON MACHADO GOMES E MARCOS FERREIRA LIMA**, que iniciaram os trabalhos, seguindo, especificamente, o art. 76 da Lei Municipal nº 3.039/2005, deliberando, após discussão entre os conselheiros, por unanimidade, o seguinte: a) o Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência, **JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ**, informou que a **Política Anual de Investimentos**, cuja exigência decorre da Resolução nº 3.506/2007, foi publicada no jornal de maior circulação na Baixada Santista - A TRIBUNA - em 02 de outubro de 2008. A importância da política anual revela-se em razão das diretrizes e princípios dos investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, que atendem aos preceitos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional. O Presidente observou, ainda, que o "FUNPREVI" buscará, através das aplicações dos recursos financeiros, atingir o mesmo nível de sua meta atuarial (INPC+ 6% a.a), garantindo a obtenção do correto entendimento dos objetivos e restrições, no que se refere ao investimento dos recursos financeiros: aos gestores, servidores do "FUNPREVI", participantes, beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores. Foi mencionado pelo Presidente do Conselho que é obrigação dos gestores do Fundo dar publicidade aos atos, garantindo transparência e ética no processo de investimento para a aplicação das normas e critérios apontados na política anual de investimento. Destacou que a gestão das aplicações dos recursos financeiros do "FUNPREVI" será mista, nos termos do art. 21, Parágrafo 1º, inciso III, vez que parte da aplicação dos recursos poderá ser realizada pelo próprio "FUNPREVI" e parte por instituição financeira previamente credenciada e selecionada, segundo critérios definidos na política anual, da qual o Conselho Fiscal participou da elaboração, com a assessoria técnica das unidades da Caixa de Previdência, do Conselho Administrativo e de empresa especializada previamente contratada pela Autarquia; b) Quanto à crise econômica financeira mundial, que demonstra sinais de desconfiança no mercado e surpreende (negativamente) a economia mundial, o Presidente do Conselho Fiscal afirmou que já entrou em contato com o Departamento financeiro da Caixa de Previdência, que está acompanhado diariamente as aplicações do "FUNPREVI", mediante orientações técnicas da empresa "RISKOFFICE", e que este departamento financeiro disponibilizará a este Conselho todos os dados pertinentes para ciência e eventuais apontamentos; c) através do demonstrativo previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Município de Cubatão, o Conselho observou que, muito embora tenham sido comunicados a E. Câmara Municipal de Cubatão, o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o atual Chefe

43 At

35 J.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

do Poder Executivo Municipal por este Conselho Fiscal, a Prefeitura vem realizando o pagamento do empréstimo junto à Caixa com atrasos nas parcelas e o aporte ainda não foi repassado, referente aos períodos de Maio-05 a Dezembro-05, totalizando cerca de R\$ 10.542.666,64, de Março-06 a Dezembro-06 cerca de R\$ 17.657.400,92, de Janeiro-07 a Dezembro-07 o total de R\$ 24.137.756,70 e o valor apurado na avaliação atuarial de 2008 referente a Janeiro-08 a Agosto-08; há Processo Administrativo em trâmite na Prefeitura Municipal de Cubatão em que há análise acerca do não pagamento do aporte e da necessidade da segregação de massas, que será acompanhado por este Conselho, além das demais medidas que forem necessárias; d) o DRAA -2008 reforça o que este Conselho vem defendendo, que é a implantação da segregação de massas de servidores ativos, aposentados e pensionistas, juntamente com uma segregação do Fundo de Previdência, medida, aliás, em estudo na Prefeitura Municipal de Cubatão após "cobranças" realizadas pelos membros deste Conselho e da própria Caixa de Previdência; e) as matérias pautadas nas reuniões anteriores, ainda não abordadas, o serão oportunamente, até que se recebam as respostas aos ofícios já remetidos à Autarquia Municipal e, ainda, até que se esgotem todos os assuntos pendentes de importância ao Fundo.

ENCERRAMENTO: o Senhor Presidente, João Paulo Pucciariello Perez, declarou encerrada a presente reunião às dezessete horas e determinou seja lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

O Presidente João Paulo Pucciariello Perez comunicou aos demais membros que na próxima reunião do mês de novembro de 2008 será eleito, entre os presentes, o próximo Presidente do Conselho Fiscal do FUNPREVI, tudo em atendimento à Lei Municipal, em vigor, nº 3.039, de 02 de dezembro de 2005, em seu artigo 75, §1º, em que o Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, vedada a reeleição, assim como o artigo 4º, §1º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do FUNPREVI.

João Paulo Pucciariello Perez
JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ
PRESIDENTE do Conselho

Marcos Ferreira Lima
MARCOS FERREIRA LIMA
Membro

Edmilson Machado Gomes
EDMILSON MACHADO GOMES
Membro